

PORTARIA Nº 479/2024

EM 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre demissão dos servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.609/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Demitir, a partir de 06 de julho de 2024, os seguintes servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

I- Roberto Santos Cardoso, Prestador de Serviço, RG: 1396952810 CPF: 025.749.405-71;

II- Valdirce do Prado Rezende, ocupante do cargo de auxiliar de classe, matrícula: 1520 RG: 055429059 CPF: 050.026.038-07;

Art. 3º - A Ata da Convenção e a lista de aprovados serão enviadas em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Art. 4º - Os servidores demitidos deverão entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos.

na data de sua publicação..

Art. 6º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

“Concede Licença a Título de Desincompatibilização para as Eleições de 2024 aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe na Lei orgânica do município, e considerando o pedido de desincompatibilização para fins de candidatura nas eleições de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização, sem prejuízo de seus vencimentos, aos seguintes servidores:

I – João Bonfim Rocha, ocupante do cargo de pedreiro, matrícula 415, RG: 0604733470 CPF: 745.297.495.68;

Narildo de Souza Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 347 RG: 1388275325 CPF: 028.206.965-89;

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão encaminhar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caatiba a ata da convenção partidária que homologou suas candidaturas.

Art. 3º Os servidores deverão retornar ao exercício de seus respectivos cargos no dia 07 de outubro de 2024, conforme disposto na legislação eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,
EM 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

